LEI Nº 2736, de 06 de maio de 2004.
Dá denominação a Equipamento Público.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada **CASA DE SAÚDE DA MULHER "YOLANDA PENTEADO"**, o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher, implantado em nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme